



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

Tornamos público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021, do tipo menor valor unitário, objetivando a Contratação de empresa especializada para **fornecimento de utensílios de cozinha** e cadeiras plásticas, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do município de Pio XII/MA, tendo como vencedora a empresa TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 33366156000140, com sede na BR 222 n°73 km40, BAIRRO Centro, Vitória do Mearim – MA, considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 675.226,50 (Seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos, nos termos da Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pio XII - MA, 06 de julho de 2021.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente da CPL

DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRIME COMERCIO & EMPREENDEMENTOS LTDA (CNPJ nº 39.966.670/0001-00). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 287.477,41 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 25 de MAIO DE 2021. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; NIKSON NEDY P. CUTRIM - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº116/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRIME COMERCIO & EMPREENDEMENTOS LTDA (CNPJ nº 39.966.670/0001-00). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 245.507,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 25 de MAIO DE 2021. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; NIKSON NEDY P. CUTRIM - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº117/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRIME COMERCIO & EMPREENDEMENTOS LTDA (CNPJ nº 39.966.670/0001-00). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 171.547,01 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e um centavo). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 25 de MAIO DE 2021. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; NIKSON NEDY P. CUTRIM - Representante Legal.

Publicado por: JAILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
Código identificador: be4c67a96c49c905715af1c5bdd0d5db

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Tornamos público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, do tipo menor valor unitário, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios de cozinha e cadeiras plásticas, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do município de Pio XII/MA, tendo como vencedora a empresa TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33366156000140, com sede na BR 222 nº73 km40, BAIRRO Centro, Vitória do Mearim - MA, considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 675.226,50 (Seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pio XII - MA, 06 de junho de 2021.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente da CPL

Publicado por: ELISÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 551816c7ae85664f0832f42dbc73f6b5

DECRETO Nº 035 DE 06 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, expedir Decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por conta da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID-19), declarou Estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e suas alterações, em especial o Decreto nº 35.731, de 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a última declaração de calamidade pública do Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 36.770/2021 proibiu a realização de qualquer evento de grande porte, que gere aglomerações no Maranhão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Pio XII/MA as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada;

CONSIDERANDO o crescente aumento no número de vacinados da COVID-19 no município de Pio XII.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a realização dos shows, eventos, vaquejadas, cavalgadas, paredões e sons automotivos realizados neste período, e que iriam provocar aglomerações, contribuindo para o aumento de casos de COVID-19 e, ficam suspensas